



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/71/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2008.

\_\_\_\_\_  
Paulo Lourenço Freire

Presidente

\_\_\_\_\_  
André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.**

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/71/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC e dá outras providências,**


A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

\_\_\_\_\_  
Marcos William Almeida Drummond

Membro



## PARECER Nº 105/2008

**DR. FUED JOSÉ DIB**, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que *concede ajuda financeira no exercício de 2008 à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria financeira – é de iniciativa privativa do Executivo.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

*“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”*. (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade da APAC como *iniciativa privada de utilidade pública*, vista como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a ela de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

O projeto, no seu aspecto formal, tem amparo no ordenamento constitucional vigente. Quanto ao mérito, fica ele reservado ao juízo axiológico do Plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de dezembro de 2008.

**MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA**  
Advogado – OAB. MG. 37.691  
Consultor Jurídico da Câmara

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/301

Ituiutaba, 2 de dezembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor  
**Reginaldo Luiz Silva Freitas**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 55**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 55/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 04/12/2008  
Visto: *aul.*

Nº folhas	Visto
<i>1/3</i>	<i>aul.</i>



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 55/2008

Ituiutaba, 2 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

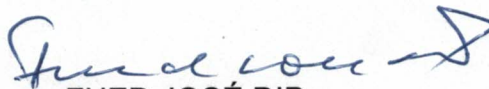
A Mensagem que envio a V. Excia, é acompanhada de Projeto de Lei solicitando ajuda financeira à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, conforme ofício das Promotorias Criminais da Comarca de Ituiutaba, cuja cópia segue anexa.

*"Para chegar ao atual estágio em que a nossa APAC se encontra, foram muitos os percalços, mas temos que reconhecer que a APAC de Ituiutaba efetivamente passou a se materializar a partir da DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANA que o PODER PÚBLICO MUNICIPAL, representado por Vossa Excelência e pelos Vereadores, tiveram a coragem de efetivar em favor da Entidade".(ofício enviado pelo Dr. Juiz de Direito Dr. Marcos José Vedovotto e Drs. Promotores de Justiça Fábio de Paula Carvalho e Paulo Henrique Delicole).*

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.


Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.


Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 04/12/2008  
Visto: 

Nº folhas	Visto
2/5	

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG

PROMOTORIAS CRIMINAIS DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG

Ofício Conjunto s/n.º

Ituiutaba-MG, 1.º de dezembro de 2008.

Assunto: SOLICITAÇÃO (FAZ)

SENHOR PREFEITO,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Justiça Criminal desta Comarca, juntamente com a Comunidade local, está implantando o projeto APAC, voltada para uma execução penal mais digna e que seja capaz de resgatar a dignidade daquele que, por alguma razão, andou em conflito com a Lei Penal.

A sigla "APAC" tem dois significados importantes dentro da filosofia de trabalho proposta no método. Um, muito conhecido, representando a pessoa jurídica, que é "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS"; e outros, de valor religioso incomensurável, que é "AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO".

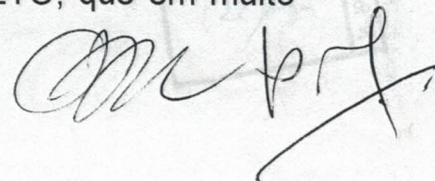
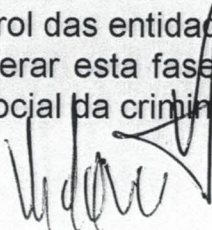
Para se chegar ao atual estágio em que a nossa APAC se encontra, foram muitos os percalços, mas temos que reconhecer que a APAC de Ituiutaba efetivamente passou a se materializar a partir da DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANA que o PODER PÚBLICO MUNICIPAL, representado por Vossa Excelência e pelos Vereadores, tiveram a coragem de efetivar em favor da Entidade.

O próximo passo é alocar recursos para obras de construção civil, incluindo-se a implantação do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL, das OFICINAS DE LABORTERAPIA, além da HORTA COMUNITÁRIAS, cuja finalidade, além de terapêutica, é atender creches e escolas públicas de nossa Cidade.

Nesse sentido, vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência seja viabilizado juntamente como o Poder Legislativo local, a inclusão da APAC DE ITUIUTABA no rol das entidades subvencionadas pelo Município, a fim de que se possa acelerar esta fase inicial do PROJETO, que em muito contribui para o controle social da criminalidade.

Data: 04/12/2008

Visto: Jul.

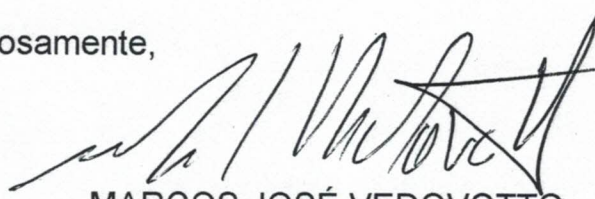




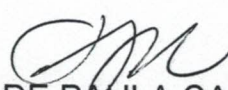
Uma vez acolhida a reivindicação, sugerimos uma subvenção de R\$ 80.000,00, que corresponde ao valor aproximado da obra de construção civil do ALOJAMENTO, imprescindível para albergar os apaqueanos/reeducandos.

Certos de contarmos com Vossa atenção e atendimento ao exposto, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO  
Juiz de Direito



FÁBIO DE PAULA CARVALHO - PAULO HENRIQUE DELICOLE  
Promotores de Justiça



*Promocão de justiça  
Preparar anti-proposito  
01/12/2008  
[Signature]*

EXMO. SR.  
FUED DIB  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
NESTA.

Data: 04/12/2008  
Visto: [Signature]

Nº folhas	Visto
4/5	[Signature]

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

Concede ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC e dá outras providências.

em 7/1/2008

APAC - votou em 1.ª Votação por unanimidade.

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para fazer face a despesas com a construção do alojamento para albergar os apaqueanos/reeducandos.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2008.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 02/12/2008

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 02/12/2008

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

PRESIDENTE

Data: 04/12/2008

Visto:

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

PRESIDENTE

Nº folhas	Visto
5/5	Jul.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 238

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 04/12/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM/71/2008

Número de Folhas: 01/05

Observação: concede ajuda financeira, no exercício de 2008, à APAC- Assoc.de Proteção e Assistência aos Condenados e dá outras providências.

À Consultoria Jurídica da Câmara  
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 04 de dezembro de 2008

  
Carla Mary Aparecida Freitas  
Agente Legislativo I

Segue parecer em lauda impressa

4/12/2008

Manoel Tiburcio Nogueira  
Advogado - OAB-MG. 37.691  
Procurador Jurídico da Câmara



PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 238

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 04/12/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CMV12008

Número de Folhas: 0102

Observação: concede ajuda financeira no exercício de 2008 à APAC - Assoc. de Proteção e Assistência aos Condenados e às outras providências.